

PORTARIA Nº12/2020- PREVSOL, de 01 de outubro de 2020.
INICIO DO BENEFICIO: 30/09/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, conferidas por meio da Lei nº 1.076/2011, **RESOLVEM:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º e 3º, III da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 61, incisos I,II,III e §Único da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como art. 69, parágrafo único, e art. 47 da Lei 389/19991, que instituiu o Regime Jurídico único dos servidores da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Servidor **JOSÉ DACIO LIANO MACIEL** ocupante do **Auxiliar de Administração**, matrícula nº 00003, inscrito no Registro Geral sob o nº 972.436, Cadastrado como Pessoa Física sob o nº 172.103.563-04, lotada no SAAE do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Vencimento Base	R\$	1.045,00
• Adicional por tempo de Serviço (39%).....	R\$	407,55
• Gratificação Incorporada.....	R\$	148,00
• Valor do benefício	R\$	1.600,55

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Solonópole
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Solonópole



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, a 01 de outubro
de 2020.

ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL

JOSE WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal